

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para  
acompanhar e fiscalizar a  
execução deste Contrato.*

**Contrato nº20240017.**

**Ref. Processo nº.** PREGÃO ELETRÔNICO – PE 39.2023-FMS

**Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA..**

A S<sup>a</sup>. Caroline Lima Pereira, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e a celebração de Contrato entre o Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia, como CONTRATANTE e TATIANA SANTOS DE SOUZA COMERCIO-ME como CONTRATADA.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Eliane dos Santos Cruz, CPF nº 728.662.092-48, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4°** - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

[MUNICÍPIO] - PA, 08 de Janeiro de 2024.

---

**Caroline Lima Pereira**  
Secretária Municipal de Saúde